

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU PODER LEGISLATIVO PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

Embu Guaçu, 24 de agosto de 2023

REJEIÇÃO DE PROJETOS № 006/2023/SL

Considerando art. 134 do Regimento Interno:

Art. 134. <u>Projeto de Lei que receber parecer contrário quanto ao mérito</u>, de todas as Comissões Permanentes a que foi distribuído, <u>será tido como rejeitado</u>.

§ 1º Da decisão da Comissão, cabe recurso dentro de 03 (três) dias, contados da leitura em plenário, desde que formulado por 1/3 (um terço) dos Vereadores.

§ 2º O recurso será lido em Plenário, e submetido a uma única discussão e votação, na Ordem do Dia da primeira Sessão Ordinária a se realizar após a sua leitura.
(...) (grifo nosso)

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação **VOTOU PELA REJEIÇÃO TOTAL** do Projeto de Lei nº 031/2023 de autoria do Vereador Joãozinho do Cavalo.

Sem mais,

Joaquim da Aposentadoria Vereador - PP Presidente

Luiz Fernando Ferreira de Souza Secretário Legislativo